



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Topografia

Termo de Referência - DER-DF/DG/SUTEC/DIREP/GETOP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto a manutenção de Aparelho GNSS "GNSS RTK LEICA VIVA GS15".

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade da manutenção se faz devido ao esgotamento da bateria de backup da antena GS15 série (3234282), fazendo com que o equipamento não fixe posição de rastreamento. Dessa forma não há como utilizar o equipamento para levantamentos topográficos e rastreamento de vértices. Tal problema foi identificado; e então começaram as tratativas com o representante autorizado, em outubro de 2020. Foi então recomendado pela empresa que fosse enviado o equipamento para perícia pelo representante autorizado, com sede na cidade de Curitiba-PR, no mês de janeiro de 2021, quando foi identificado o problema e feito o orçamento.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS/PRODUTOS

3.1. Descrição detalhada do Objeto a ser feita manutenção.

Item	Unidade	Qtde.	Especificação do Objeto
01	pç	PAR	"GNSS RTK LEICA VIVA GS15".

3.2. GARANTIA

3.2.1. 3(três) meses somente sobre o serviço executado

4 – ESTIMATIVA DE CUSTOS

4.1. R\$ 24.714,28 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) Conforme orçamento realizado por empresa certificada, conforme CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE MANUTENÇÃO em anexo.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1., Por se tratar de equipamento com tecnologia Suiça, é recomendável que a manutenção seja feita pelo representante autorizado no Brasil, conforme CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE MANUTENÇÃO em anexo.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, após aceitação do orçamento do equipamento, material ou produto.

6.2. Verificar se a manutenção está de acordo com as especificações técnicas e funcionalidades previstas no Termo de Referência.

6.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto, materiais e equipamentos.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.2. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

7.3. Assegurar garantia técnica durante todo o período definido no Termo de Referência, pelo fabricante ou por Assistência Técnica autorizada, a fim de que sejam mantidos todos os direitos oriundos.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.2. Os materiais deverão atender ao prazo de validade (produtos que possuam), quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela nota fiscal de entrega.

8.3. Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais.

8.4. O recebimento dos materiais dar-se-á conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93. Será recebido o material:

I – provisoriamente – mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente – mediante Ateste na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste termo, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no edital.

8.5. A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste termo e na legislação vigente.

8.6. O material será entregue no Núcleo de Almoxarifado do DER-DF, localizado na DF-001 KM 1, Parque Rodoviário, Sobradinho-DF, telefones: (61)3302-1052/3302-1630, em dia de expediente do DER-DF, em seu horário de funcionamento.

9 – PRAZOS

9.1. O prazo de entrega do material será 30 (dias), contados a partir da data de recebimento Nota de Empenho.

10 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do material/produto/bem, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência.

11 – SANÇÕES

11.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA DOURADO - Matr.0185822-X, Gerente de Topografia**, em 13/04/2021, às 09:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERT SANTOS MACHADO - Matr.0197601-X, Diretor(a) de Estudos e Projetos**, em 14/04/2021, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0, Superintendente Técnico(a)**, em 14/07/2021, às 07:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59780889 código CRC= **284EEAD7**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

DF-001 Km 0,5 da Br-020 - Bairro Sobradinho - CEP 73001-970 - DF

(61)3111-5804

00113-00004619/2021-68

Doc. SEI/GDF 59780889